PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 046/03

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 29/4 — VISTO — 2º SECRETÁRIO

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a incorporar área de terras, com benfeitorias conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar ao Patrimônio Público Municipal, a área de terras com 10.986,78 m2 subdivisão do lote nº A-H-1/2, da Fazenda Santo Ângelo, da Fazenda Três Bocas, do Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações:- "Partindo de um marco cravado no eixo da Rua Ouro Fino, seguiu-se confrontando com o lote A-H-1/2-A, no rumo NW 78º 37' 12" SE com 86,38 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote A-H-1/2-REM no rumo NE 03º 23' 46"SW, com 124,58 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote A-H-1/2-REM no rumo SE 83º 44' 10' NW, com 85,65 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o eixo da Rua Ouro Fino, no rumo SW 03º 23' 46" NE com 132,29 metros, até o marco ponto de partida", com benfeitorias nela existentes (Matrícula 13.218 – CRI 1º Ofício).

Art. 2º – O Imóvel e benfeitorias nele existentes, incorporados ao Patrimônio Publico, serão utilizados pelo Município, dentro dos programas sociais existentes no Município.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 24 de abril de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A presente mensagem, que estamos submetendo para apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo incorporar área de terras com suas benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal.

Trata-se de uma doação feita à **FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASISTÊNCIA – LBA,** e onde está edificado o Centro de Convivência do Idoso, que já vem sendo mantido pelo Município.

Através desta proposição, queremos reaver aquele imóvel com suas benfeitorias, regularizando assim os investimentos que serão realizados ali e também com o aproveitamento total daquela área, em projetos sociais existentes no Município.

Solicitamos assim, apoio dos Nobres Vereadores à presente mensagem.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal